

LEI Nº 8.979, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

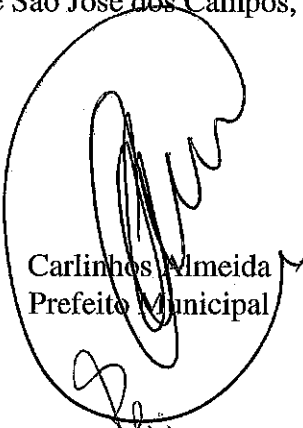
Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos o evento "Pet Fair - Inovação e Exposição do Mundo Animal", a ser comemorado anualmente na última semana do mês de outubro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

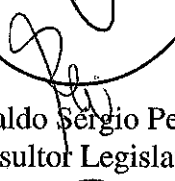
Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos o evento "Pet Fair - Inovação e Exposição do Mundo Animal", a ser comemorado anualmente na última semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de agosto de 2013.



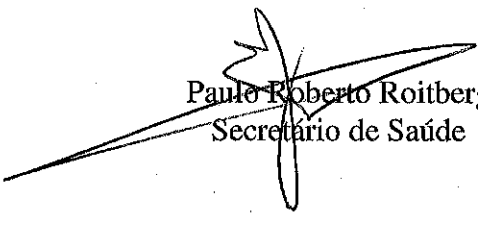
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

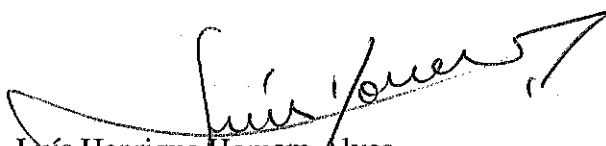


Maria Emilia Cardoso
Secretária de Turismo



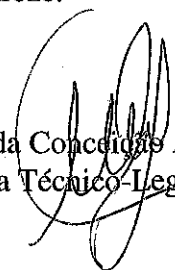
Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 195/13, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)

P. Petiti

CA

SG